



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 240500/2021
Fls.: 138
Rubrica:

1. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes é de fundamental importância, uma vez que os diferentes setores desta Administração Pública necessitam realizar diariamente os trabalhos necessários para o bom funcionamento, e os materiais permanentes por sua vez são imprescindíveis à manutenção das atividades das Secretarias desta Municipalidade.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 1408.013/2020, oriunda da licitação na modalidade do pregão presencial nº016/2020, realizado pelo município de Morros/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 493.425,76 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, COR CINZA, COM CHAVE, ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM COM 06 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 05 MOVEIS, CHAPA 26. - COTA PRINCIPAL - 75%	und	28	R\$ 580,00	R\$ 16.240,00
4	ESTANTE BIBLIOTECA EM AÇO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 X 1,00 X 0,66	und	18	R\$ 444,00	R\$ 7.992,00
5	ARQUIVO TIPO ESCRITÓRIO, CHAPA EM AÇO 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS 1340X465X550.	und	19	R\$ 417,30	R\$ 7.928,70
6	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO ACABAMENTO PRETO COM 5 PATAS COM RODÍZIO DUPLO EM NYLON COM EIXO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, BASE GIRATÓRIA, NYLON A GÁS COM RODÍZIO. BRAÇO COM ALMA DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIEURETANO INJETADO.	und	44	R\$ 361,50	R\$ 15.906,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2405001/2021

Fis. 134
R\$ Rubrica: 244,80 R\$ 8.542,40

7	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETÁVEL, REVESTIDA EM TECIDO, SEM BRAÇO.	und	38		
8	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA TRAPÉZIO EM AÇO INDUSTRIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETO, ACABAMENTO COM SAPATA EM NAYLON INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADO 10MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO COM ACABAMENTO EM CORES VARIADAS.	und	34	R\$ 147,00	R\$ 4.998,00
10	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA PROFUNDIDADE MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM, LARGURA 56CM, ALTURA 79CM.	und	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00
11	MESA PLÁSTICA TIPO QUADRADA 70 X 70.	und	39	R\$ 84,93	R\$ 3.312,27
12	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: 198X90X40 COM BASE DE REFORÇO	und	20	R\$ 182,03	R\$ 3.640,60
14	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (CINZA) E COM CHAVE DIMENSÕES (A X L X P) 1060MM X 600MM X 740MM.	und	31	R\$ 282,50	R\$ 8.757,50
16	MESA TIPO L, TAMPO EM MADEIRA Prensada 25 MM ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM POST FORMING, ÂNGULO 180° EM PVC, COM PAINEL FRONTAL DE 15MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMÍNICO FIXADO COM GIROFIX, BASE EM AÇO TUBULAR 30 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, PÉ TUBULAR (RETANGULAR) COM ACABAMENTO POLIPROPILENO INJETADO. COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS EM MELAMINICO 15MM DE ESPESSURA, COM PUXADOR TIPO CONCHA, FECHADURA LATERAL, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS COM DIMENSÕES 040 X 0,40 X 0,26M. DIMENSÕES DA MESA: 1,20 X 0,60 X 0,75 / 0,80 X 0,67 X 0,74M.	und	11	R\$ 580,50	R\$ 6.385,50
17	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS CICLO DE AR FRIO, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; CONTROLE DE TEMPERATURA;	und	16	R\$ 1.499,21	R\$ 23.987,36

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2405001/2021
Fls.: 140
Rubrica:

	CONTROLE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO); VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO: 600 M3/H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; MODO DE OPERAÇÃO: FEEL, COOL, DRY E FAN; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO; TENSÃO 220V. COTA PRINCIPAL – 75%					
17.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS CICLO DE AR FRIO, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO); VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO: 600 M3/H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; MODO DE OPERAÇÃO: FEEL, COOL, DRY E FAN; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO; TENSÃO 220V. – COTA RESERVADO: ME, EPP – 25%	und	5	R\$ 1.499,21	R\$	7.496,05
18	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS CICLO DE AR FRIO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO); CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 480 M ³ /H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER E TURBO; MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E AUTO; DEVERÁ POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; TENSÃO 220V; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO. COTA PRINCIPAL – 75%	und	27	R\$ 1.170,02	R\$	31.590,54
18.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS CICLO DE AR FRIO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO); CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 480 M ³ /H; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER E TURBO; MODOS DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E AUTO; DEVERÁ POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO; TENSÃO 220V; CLASSE "A" EM CONSUMO ENERGÉTICO. COTA	und	9	R\$ 1.170,02	R\$	10.530,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2405001/2021
 Fls.: 142
 Rubrica: R\$ 20.754,72

23	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 3 TORNEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS:(A X L X P) 1350MM X 790MM X 390MM. <u>COTA PRINCIPAL – 75%</u>	und	12	R\$ 1.729,56	
26	GELADEIRA FROST FREE 386L COM 02 PORTAS CONGELAMENTO RÁPIDO; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 386 LITROS; VOLTAGEM 220 V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES; CONTROLE DE TEMPERATURA; RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; COM PÉS NIVELADORES.	und	6	R\$ 2.707,43	R\$ 16.244,58
27	FREEZER VERTICAL 565L CAPACIDADE TOTAL: 565 LITROS MEDIDAS EXTERNAS LXXP 667 X 1980 X 819 MM; PESO LÍQUIDO: 104 KG; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -18 À -8 / 0 À +8 °C; 01 PORTA CONSUMO DE ENERGIA (KW/DIA); 5,1*; CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; MOLDURA COM CORTE TÉRMICO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA; CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE FRONTAL PLÁSTICA INJETADA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V.; SISTEMA DE PÉ NIVELADORES; TOPO ILUMINADO; BARRA DE TORÇÃO COM SISTEMA DE STOP INTELIGENTE; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO; SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVÍVEL PARA FRENTE; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED; PORTA DE VIDRO TRIPLO TEMPERADO COM AQUECIMENTO BAIXO EMISSIVO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAGNETIZADO COM PUXADOR ERGONÔMICO; PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM PINTURA PLASTIFICADA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR.	und	6	R\$ 2.975,72	R\$ 17.854,32
28	FREEZER HORIZONTAL 503 L REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO	und	6	R\$ 2.073,69	R\$ 12.442,14

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 24060031 2021
Fls.: 143
Rubrica:

	PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V.; RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS; DRENO FRONTAL; DIVISÓRIA INTERNA; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR; PUXADOR FRONTAL COM FECHADURA.					
29	FREEZER HORIZONTAL 311L CAPACIDADE TOTAL 311 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS LXAXP 1005 X 940 X 705 MM; PESO LÍQUIDO 58 KG; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -22 À -18 / 0 À +8 °C; 01 PORTA; CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS E REFRIGERADOS; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA; GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS; CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO; GRADE PLÁSTICA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V.; RODÍZIO DUPLO GIRATÓRIO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA DE CHAPA COM PUXADOR ERGONÔMICO E DOBRADIÇAS BALANCEADAS; DRENO FRONTAL; DIVISÓRIA INTERNA; TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35°C;	und	7	R\$ 1.734,08	R\$	12.138,56
30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO 2 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS , 2 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES E GRELHAS 40 X 40; PERFIL 10 CM; FOGÃO INDUSTRIAL COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO; FORNO 90 L (MEDIDA: 50 X 60 X 30 CM).	und	7	R\$ 738,50	R\$	5.169,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



31	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 06 BOCAS 6 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, GRELHAS 30 X 30CM; PERFIL 7 CM; COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO;	und	5	R\$ 1.049,74	R\$ 5.248,70
32	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS 6 QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, GRELHAS 30 X 30CM; PERFIL 7 CM; COM PORTA PANEAS FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO E CINZA; REGISTROS EM LATÃO NIQUELADO DE 1/4"; ESTRUTURA REFORÇADA DE MESA OS PISO	und	5	R\$ 1.212,26	R\$ 6.061,30
33	VENTILADOR OSCILANTE DE PÉ (COLUNA) 60 CM; 3 OPÇÕES DE ALTURA; TURBO COM 04 PÁS; MODELO BIVOLT.	und	28	R\$ 218,00	R\$ 6.104,00
34	VENTILADOR DE OSCILANTE DE PAREDE 60 CM; TURBO; COM GRADE DE AÇO; POSSUI 04 PÁS; BIVOLT.	und	27	R\$ 205,00	R\$ 5.535,00
35	TV LED 40" RESOLUÇÃO: FULLHD 1920 X 1080 (PIXELS); TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178°; BRILHO: 230 CD/M²; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ; POTÊNCIA DE ÁUDIO ESTÉREO: 20 WRMS; FORMATO TELA: 16:9; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; SUPORTE PARA PAREDE: 200X200MM (VESA); CONEXÕES: 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO) E TV À CABO; 1 ENTRADA USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL (S/PDIF);.	und	10	R\$ 1.345,09	R\$ 13.450,90
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04L POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 127V; ALTURA: 660.00 MM; LARGURA: 290.00 MM; PROFUNDIDADE: 280.00 MM; PESO LÍQUIDO: 10.00 KG; PESO BRUTO: 11.00 KG; ROTACAO: 3500 RPM; CAPACIDADE DO COPO: 4 L.	und	3	R\$ 594,02	R\$ 1.782,06

Processo: 24090011 20 21
Fls.: 144
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2405001/2021
Fls. 149
Rubrica:

37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 127V; ALTURA: 720.00 MM; LARGURA: 310.00 MM; PROFUNDIDADE: 300.00 MM; PESO LÍQUIDO: 10.20 KG; PESO BRUTO: 11.30 KG; CAPACIDADE DO COPO: 6 L; ROTACAO: 3500 RPM.	und	3	RS 753,08	RS 2.259,24
38	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PRANCHETA EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO E BORDOS FRESADOS E ARREDONDADOS 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO Ø7/8; PORTA LIVROS GRADIL EM AÇO Ø1/4; ACABAMENTO COM PONTEIRAS PRETAS. DIMENSÕES ASSENTO 455X445; ENCOSTO 455X300; PRANCHETA 575X310X18; ALTURA ATÉ O ASSENTO 450MM. COTA PRINCIPAL 75%	UND	562	RS 142,00	RS 79.804,00
38.1	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; PRANCHETA EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO E BORDOS FRESADOS E ARREDONDADOS 180° ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO Ø7/8; PORTA LIVROS GRADIL EM AÇO Ø1/4; ACABAMENTO COM PONTEIRAS PRETAS. DIMENSÕES ASSENTO 455X445; ENCOSTO 455X300; PRANCHETA 575X310X18; ALTURA ATÉ O ASSENTO 450MM. COTA RESERVADA: ME, EPP - 25%	UND	187	RS 142,00	RS 26.554,00
39	CARTEIRA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSO DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUDO OBLONGO 29 X 58 MM (CH16), TRAVESSA. COTA	UND	225	RS 155,00	RS 34.875,00



Processo: 2405004 20 21
 Fls.: 146
 Rubrica:

<u>PRINCIPAL – 75%</u>					
39.1	CARTEIRA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSO DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUDO OBLONGO 29 X 58 MM (CH16), TRAVESSA. COTA RESERVADA: ME, EPP – 25%	UND	75	R\$ 155,00	R\$ 11.625,00
VALOR TOTAL:					R\$ 493.425,76

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;



Processo:	740304/2021
Fls.:	147
Rubrica:	

5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos materiais, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação



Processo: 2011 20 21
Fls.: 148
Rubrica: [assinatura]

falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

[Assinaturas manuscritas]



Processo:	2405001/2021
Fls.:	149
Rubrica:	

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos materiais, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos materiais.

8.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços



Processo: 240500 31 90 21
Fls.: 150
Rubrica: Walton Afencar Rodrigues

prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Afencar Rodrigues, 25.4.2012).

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

[Handwritten signatures and initials]



Processo: 24050011 20 21
Fls.: 251
Rubrica:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

11.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12. DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

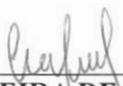
13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar – MA, em 28 de maio de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



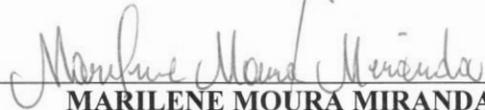


CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Requisitante da Sec. de Administração

Processo:	20050041 20 21
Fls.:	152
Rubrica:	



VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação



FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado pela Autoridade Competente em 28 de Maio de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador